



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA** para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2014**, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos inscritos ao cargo de **MOTORISTA**, relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á no dia **10 de agosto de 2014**, nos locais e horários estabelecidos. É **RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIO PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DESCRIÇÃO PRESENTE NO ANEXO DESTES EDITAIS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

**Art. 2º** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original). Os candidatos deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação - CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma. O candidato que não apresentar a CNH conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I do Edital de Abertura nº 001/2014, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**

**Art. 3º** O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no ANEXO ÚNICO deste Edital, será eliminado do concurso público.

**I – A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.**

**Art. 4º** O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Abertura nº 001/2014.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João do Caiuá/PR, 30 de julho de 2014.

José Carlos da Silva Maia  
**Prefeito Municipal de São João do Caiuá**